



LEI Nº 3.091, DE 21 DE JULHO DE 2011.

Dispõe sobre denominação de próprios, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Aderbal Pedro Pereira Pontes, de acordo com a Lei nº. 2.284, de 03/05/02:

Art. 1º Fica denominada de OSMAR MARQUES DA SILVA, a quadra de esportes localizada no distrito de Povoação, Linhares, Estado do Espírito Santo.

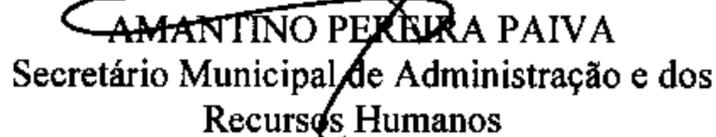
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


AMANTINO PEREIRA PAIVA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos